



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 008/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de kits de materiais escolares destinados à distribuição aos alunos matriculados nas unidades escolares do Município de Terra Santa/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT 01 - Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)					
1	<p>01 und - Agenda Tipo: Permanente; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 170 MM; Largura: 240 MM; Características Adicionais: Capa Dura, empastada e acoplada com cantos arredondados com papel offset 120g; laminação fosca; Quantidade de folhas: 122 folhas; Impressão com sangria, sendo 01 modelo de capa forro (guarda) em papel offset 120g; Layout interno: Agenda com calendário, contendo 02 datas por página; Divisórias: Inserção de divisórias a cada 20 folhas; Encadernação: Espiral metálico (wire-o ou similar). Personalização: Miolo e capa personalizados.</p> <p>01 und - Apontador Lápis; Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Características Adicionais: Com Depósito; Medidas aproximada do produto comprimento 46mm, largura 15mm, 26mm.</p> <p>01 und - Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas, Formato: Triangular , Características Adicionais: Certificação Ambiental; Características Adicionais: Tamanho Pequeno Com 12 Cores; formato: triangular; Composição: Pigmentos, aglutinantes e carga inerte; Dimensões aproximadas: – Comprimento: 127 mm; – Entre faces: 9,5 mm; – Diâmetro da mina: 4 mm.</p> <p>01 und - Caderno; Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco; Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2; Comprimento: 200 MM; Largura: 275 MM; Quantidade Folhas: 96 FL; Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado.</p> <p>01 und - Giz Cera; Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico; Cor: Variadas; Tamanho: Grande; Espessura: Grossa, com 12 cores.</p>	Kit	1.100	R\$ 388,82	R\$ 427.702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

	<p>01 und - Estojo; Material: Náilon; Comprimento: 21 CM; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Com Ziper; Cor: Preta.</p> <p>02 und - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 20 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Material Capa: Plástico De Vinil , Cor Capa: Azul , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora , Aplicação: Para Lápis.</p> <p>02 und - Lápis Preto; Material Corpo: Madeira; Dureza Carga: Hb; Formato Corpo: Cilíndrico; Material Carga: Grafite Nº 2.</p> <p>01 und - Caderno Quantidade Folhas: 100 FL, Apresentação: Brochura , Características Adicionais: Capa Dura, Tamanho Ofício; Comprimento: 280 MM; Largura: 205 MM.</p> <p>01 und - Mochila Material: Poliéster Rip Stop , Quantidade Compartimentos: 2 UN, Cor: Azul, Aplicação: Material Escolar , Altura: 40 CM, Largura: 32 CM, Profundidade: 14 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo Alça: Acolchoada , Revestimento Interno: 100% Poliéster , Outros Componentes: Com Rodízios, Puxador Retrátil, com um puxador ajustável que se estende até 30 cm, unissex.</p>				
KIT 02 - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)					
1	<p>01 und - Agenda Tipo: Permanente; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 170 MM; Largura: 240 MM; Características Adicionais: Capa Dura, empastada e acoplada com cantos arredondados com papel offset 120g; laminação fosca; Quantidade de folhas: 122 folhas; Impressão com sangria, sendo 01 modelo de capa forro (guarda) em papel offset 120g; Layout interno: Agenda com calendário, contendo 02 datas por página; Divisórias: Inserção de divisórias a cada 20 folhas; Encadernação: Espiral metálico (wire-o ou similar). Personalização: Miolo e capa personalizados.</p> <p>01 und - Apontador Lápis; Material: Termoplástico; Tipo: Escolar; Cor: Variada; Tamanho: Médio; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito coletor translúcido; Medidas aproximadas: comprimento 60mm, largura 25mm, altura 15mm; para lápis retangular.</p> <p>01 und - Lápis De Cor; Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores; formato: triangular; Composição: Pigmentos, aglutinantes e carga inerte; medidas aproximadas 17,5 de comprimento x 7mm de diâmetro.</p> <p>01 und - Cola; Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido;</p>	Kit	2.021	R\$ 354,85	R\$ 717.151,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

<p>Características Adicionais: Lavável E Atóxica, 90g.</p> <p>01 und - Caderno; Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco; Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2; Comprimento: 200 MM; Largura: 275 MM; Quantidade Folhas: 96 FL; Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado</p> <p>01 und - Estojo; Material: Náilon; Comprimento: 21 CM; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Com Ziper; Cor: Preta</p> <p>02 und - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 20 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Material Capa: Plástico De Vinil , Cor Capa: Azul , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora , Aplicação: Para Lápis</p> <p>02 und - Lápis Preto; Material Corpo: Madeira; Dureza Carga: Hb; Formato Corpo: Cilíndrico; Material Carga: Grafite Nº 2.</p> <p>01 und - Caderno Quantidade Folhas: 100 FL, Apresentação: Brochura , Características Adicionais: Capa Dura, Tamanho Ofício; Comprimento: 280 MM; Largura: 205 MM.</p> <p>01 und - Régua Comum; Material: Plástico Cristal; Comprimento: 30 CM; Graduação: Milimetrada; Tipo Material: Rígido; Cor: Transparente.</p> <p>01 und - Tesoura; Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Sem Ponta.</p> <p>02 und - Caneta Esferográfica; Material: Plástico Cristal; Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado.</p> <p>01 und - Caneta Esferográfica; Material: Plástico Cristal; Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Preta; Características Adicionais: Corpo Sextavado</p> <p>01 und - Transferidor Escolar; Material: Acrílico; Graduação: 0 A 360 GRA; Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau.</p> <p>01 und - Caderno; Material: Papel Ofsete; Material Capa: Papel Cartão; Comprimento: 270 MM; Largura: 200 MM; Quantidade Folhas: 200 FL; Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

	Nylon/Plastificad 01 und - Mochila Material: Poliéster , Quantidade Compartimentos: 3 UN, Cor: Azul , Aplicação: Material Escolar , Altura: 40 CM, Largura: 32 CM, Profundidade: 14 CM, Características Adicionais: Zíper, 1 Alça Mão, 2 Alças Costa , Acabamento: Impressão Logomarca, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, unissex.				
KIT 03 - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA					
1	<p>01 und - Agenda Tipo: Permanente; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 170 MM; Largura: 240 MM; Características Adicionais: Capa Dura, empastada e acoplada com cantos arredondados com papel offset 120g; laminação fosca; Quantidade de folhas: 122 folhas; Impressão com sangria, sendo 01 modelo de capa forro (guarda) em papel offset 120g; Layout interno: Agenda com calendário, contendo 02 datas por página; Divisórias: Inserção de divisórias a cada 20 folhas; Encadernação: Espiral metálico (wire-o ou similar).Personalização: Miolo e capa personalizados.</p> <p>01 und – Apontador Lápis; Material: Termoplástico; Tipo: Escolar; Cor: Variada; Tamanho: Médio; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito coletor translúcido; Medidas aproximadas: comprimento 60mm, largura 25mm, altura 15mm; para lápis retangular.</p> <p>01 und - Lápis De Cor; Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores; formato: triangular; Composição: Pigmentos, aglutinantes e carga inerte.</p> <p>01 und - Cola; Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido; Características Adicionais: Lavável E Atóxica, 90g.</p> <p>01 und – Estojo; Material: Náilon; Comprimento: 21 CM; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Com Zíper; Cor: Preta.</p> <p>02 und - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 20 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Material Capa: Plástico De Vinil , Cor Capa: Azul , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora , Aplicação: Para Lápis.</p> <p>02 und - Lápis Preto; Material Corpo: Madeira; Dureza Carga: Hb; Formato Corpo: Cilíndrico; Material Carga: Grafite Nº 2.</p> <p>01 und - Caderno; Material: Papel Ofsete; Material Capa: Papel Cartão; Comprimento: 270 MM; Largura: 200 MM; Quantidade Folhas: 200 FL; Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em</p>	Kit	1.622	R\$ 357,67	R\$ 580.140,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

Nylon/Plastificad.				
01 und - Régua Comum; Material: Plástico Cristal; Comprimento: 30 CM; Graduação: Milimetrada; Tipo Material: Rígido; Cor: Transparente.				
01 und - Tesoura; Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Sem Ponta.				
01 und – Transferidor Escolar; Material: Acrílico; Graduação: 0 A 360 GRA; Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau.				
02 und - Caneta Esferográfica; Material: Plástico Cristal; Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado.				
01 und - Caneta Esferográfica; Material: Plástico Cristal; Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Preta; Características Adicionais: Corpo Sextavado				
01 und - Mochila Grande; Material: Poliéster; Quantidade Compartimentos: 3m UN; Aplicação: Material Escolar; Altura: 42 CM; Largura: 32 CM; Profundidade: 13 CM; Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo; Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S", Com 2 Bolsos Externos; Acabamento: Impressão Logomarca, unissex, cor azul.				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser descritos de forma objetiva.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O objeto da contratação não será parcelado, sendo licitado em lote único, contemplando a totalidade dos kits escolares destinados às diferentes etapas de ensino da rede municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº. 001/2026-SEMED, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2026. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 394/2025). A demanda está registrada no Documento de Formalização de Demanda Nº. 001/2026-SEMED.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº. 001/2026-SEMED, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da requisição.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Travessa São José, s/n, Juvenil, Terra Santa/PA – CEP 68285-000, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte horário: 8H às 12H e 14H às 18H, de segunda a sexta feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação via requisição, limitado ao quantitativo de cada item.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

- 8.12. Inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.724.994,59 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas do kit 1, 2 e 3.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Terra Santa – PA, 29 de janeiro de 2026.

Jarlisson Luan Ferreira de Sousa
Equipe de Apoio
Portaria nº. 433/2025-PMTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

ANEXO



Figura 01: Referente ao kit 01.



Figura 02: Referente ao kit 02 e 03. De acordo com as especificações de cada kit.

As imagens anexas são meramente ilustrativas, devendo o produto atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.